



RESOLUÇÃO Nº 418, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Revoga a IAC 3535-135 0302.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.505762/2016-16, deliberado e aprovado na 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar:

I - a Instrução de Aviação Civil 3535-135 0302 (IAC 3535-135 0302), intitulada “Normas para a elaboração do manual geral de operações - empresas de transporte aéreo regidas pelo RBHA 135”; e

II - a Portaria DAC nº 194/STE, de 14 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2002, Seção 1, página 42, que aprovou a mencionada IAC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 20/04/2017, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612347** e o código CRC **9D6763D1**.